

CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/2021

CONCEDE GRATUIDADE OU VALOR ACESSÍVEL PARA O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria Vereadora Lúcia Helena da Cruz Silva

- **Art. 1º-** A presente Lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e de cursos profissionalizantes devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) ao Transporte Escolar Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.816/13, garantido aos Universitários da nossa cidade.
- Art. 2º- O Transporte Universitário Gratuito previsto nesta Lei-deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.
- **Art. 3º-**O benefício previsto no art. 1º desta Lei poderá ser concedido a estudantes do ensino médio não profissionalizante, cursinhos de pré-vestibular ou preparatórios para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, pós-graduação, mestrado, ou doutorado, desde que as vagas previstas no art. 1º não sejam preenchidas e conforme dispuser o regulamento.
- Art.4°- Para beneficiar-se da gratuidade do transporte escolar por esta Lei, o estudante deve atender, às seguintes condições:

I -estar matriculado em qualquer instituição regular de ensino técnico ou superior, ;

- Art. 5° Em caso do munícipio NÃO ofertar a gratuidade no transporte coletivo deverá ser concedido mediante cobrança de preço acessível aos estudantes do ensino técnico e superior do munícipio de Baldim.
- Art.6°. A presente Lei, havendo necessidade, será regulamentada através de atos do Poder Executivo.
- Art. 7º Esta Lei entrará em vigorna data desua publicação , revogadas às disposições em contrário.

Baldim, 12 dejulho de 2021.

Lúcia Helena da Cruz Silva

Vereadora

ie

Marcon A

tonis Foreire